



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09-E/2026.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 009-E-2026, de autoria do Executivo Municipal, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, "DESAFETA ÁREA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, com a finalidade de permitir que o imóvel anteriormente doado à Associação Beneficente São Camilo possa ser oferecido em garantia para obtenção de financiamento junto a bancos de desenvolvimento e rede creditícia oficial, preservando-se a cláusula de reversão em favor do Município.

A proposição veio acompanhada de justificativa e parecer jurídico da Procuradoria do Legislativo opinando pela legalidade da matéria.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como administrar seu patrimônio público.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a matéria trata da administração e disposição de bem público municipal anteriormente objeto de doação autorizada por lei, inserindo-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, inexistindo vício formal.

No mérito, a proposição visa conferir viabilidade à captação de recursos para a execução das obras da sede própria da Associação

Flora 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM
26/05/26 15:18
070926 J12



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09-E/2026.

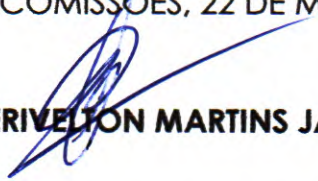
Beneficente São Camilo, entidade de relevante atuação na área da saúde e assistência social, mantendo-se mecanismos de proteção ao patrimônio público, especialmente por meio da cláusula de reversão e da garantia hipotecária em favor do Município.

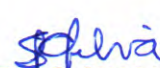
Dessa forma, não se verifica qualquer óbice quanto à constitucionalidade, legalidade ou juridicidade da proposição.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar, estando a matéria apta à regular tramitação nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MAIO DE 2026.


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA


VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 081/2026

*Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, João Paulo Fernandes Resende e Roger Diêgo Evangelista, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de **20 (vinte) dias**, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.*

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008-E-2026	Altera a Lei Complementar nº 217, de 16 de dezembro de 2024, "Dispõe sobre a concessão de novo prazo para início e fim das obras de construção da sede própria da Associação Beneficente São Camilo, previsto na Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências" e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 009-E-2026	Altera a Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, "Desafeta área e autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a doar imóvel de sua propriedade à Associação Beneficente São Camilo, e dá outras providências" e dá outras providências.	Executivo


Gilnéa da Consolidação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681